



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI
Coordenação Regional de Manaus

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº 08769.000055/2017-04

Unidade Gestora: 194006

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº
153/2018 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM, A FUNDAÇÃO
NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, POR
MEIO NA COORDENAÇÃO
REGIONAL DE MANAUS E A
EMPRESA V. T. DE OLIVEIRA
COMÉRCIO ME -
DIMOPS DESINSETIZAÇÃO.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, por meio da COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS-AM, com sede na Rua Maceió, Nº 224 .- Bairro Adrianópolis Manaus - AM, inscrito no CNPJ sob o nº 00.059.311/0003-98, neste ato representado pelo Senhor **FRANCISCO DE SOUSA CASTRO**, Coordenador Regional em Manaus-AM, nomeado pela Port. nº 311/2019/PRES/FUNAI, de 20/03/2019, CPF: nº 498.980.197-00, RG nº 101.947.022-6, residente nesta Cidade de Manaus-AM, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e que a sociedade empresária V T de Oliveira Comércio Me Dimops Desinsetização, CNPJ: 23.021.306/0001-20, doravante designada **CONTRATADA**, estabelecida na Rua Barão de Uruguaiana, nº 40 - Parque das Laranjeiras Flores. CEP.: 69.058-280 Cidade: Manaus, Estado-AM, E-Mail: diretoria@dimops.com.br/[vendas01@dimops.com.br](mailto: vendas01@dimops.com.br).- TEL: (92) 3642-0899/3082-3822/99510-0899, neste ato representada pela Senhora Valdilene Teixeira de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 309.684.402-63, cadastrada no RG nº 060.3025-4 residente e domiciliada no mesmo endereço da empresa, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08769-000055/2017-04, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto nº 2.271, de 7 de junho de 1997, a Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e o Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2017 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG N.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação Eletrônica - DL nº 12/2018, de 22/11/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI
Coordenação Regional de Manaus

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original nº 153/2018, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda - da VIGÊNCIA e no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93, nos termos previstos no art. 65 (em caso de supressão ou acréscimo), da Lei nº. 8.666/93.

1.2. Os serviços objeto do presente Contrato, serão executados por seus representantes legais ou empregados da contratada;

Objeto de Contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
001	Rua Maceió, 224- Bairro Adrianópolis/Manaus-AM	12	R\$333,60	R\$4.003,20
002	Rua 24 de Maio, 742- Centro/Manaus/AM.	12	R\$143,00	R\$1.716,00
VALOR MENSAL			R\$476,60	
VALOR TOTAL				R\$5.719,20

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Original nº. 153/2018, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28/12/2019 a 28/12/2020, ou até a realização de licitação nacional.

2.2. O Contrato nº. 153/2018, poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes.

III. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A Vigência do presente Termo Aditivo é: início na data de 28/12/2019 à 28/12/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

3.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada e seja vantajoso para Administração.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI
Coordenação Regional de Manaus

IV. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 4.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula Segunda do Contrato Original e pelo art, 65 da Lei n.º 8.666, de 1993, e pela IN N.º 05, de 2017;
- 4.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 4.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

V. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 5.719,20 (Cinco Mil Setecentos e Dezenove Reais e Vinte Centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194006 – Coordenação Regional de Manaus-AM; PTRS N.º 089637; Natureza de Despesa n.º 339039-78, PI 51 ADM.
- 5.2. Considerando a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 153/2018, por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 28.12.2019 a 28.12.2020, firmado com a empresa V. T. DE OLIVEIRA COMÉRCIO ME, referente aos serviços de dedetização prestados na Coordenação Regional de Manaus/MA, declaro haver previsão de disponibilidade orçamentária, no valor de R\$ 5.719,20 (cinco mil setecentos e dezenove reais e vinte centavos), no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA da União do exercício de 2020, na natureza de despesa 339039.78, PTRES 089637, nos moldes do art. 7º, § 2º, inciso III da Lei n.º 8.666/93.
- 5.3. Vale ressaltar que o Ajuste Financeiro do referido Contrato ocorrerá através de apostilamento, em virtude do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA não ocorrer no período de Prorrogação do Contrato, através do Primeiro Termo Aditivo.
- 5.4. O Ajuste Econômico foi solicitado pela empresa através de e-mail, constante no (SEI N.º 1744159).



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI
Coordenação Regional de Manaus

VI. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. Os valores mensais e anuais dos serviços estão assim estimados:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
001	Rua Maceió, 224- Bairro Adrianópolis/Manaus-AM	12	R\$333,60	R\$4.003,20
002	Rua 24 de Maio, 742- Centro/Manaus/AM.	12	R\$143,00	R\$1.716,00
VALOR MENSAL			R\$476,60	
VALOR TOTAL				R\$5.719,20

VII. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

VIII. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo;

8.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI
Coordenação Regional de Manaus

Manaus-AM, 27 de dezembro de 2019

Francisco de Sousa Castro

FRANCISCO DE SOUSA CASTRO
Coordenador Regional/CR-Manaus-AM.
Port.nº311/2019/PRES/FUNAI

Valdilene Teixeira de Oliveira

VALDILENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Representante Legal pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: Waxau das Neves de Brito Costa

CPF Nº: 229 995 582-87

2 - Nome: Júlio César Fernandes da Silva

CPF Nº: 181.678.372-20